



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – UMBAÚBA – ESTADO DE SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249 DE 16 DE MAIO DE 2024

Ementa: Cria Comissão Parlamentar para fiscalizar obras vinculadas às escolas municipais de Umbaúba/Se e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60; 73, inciso III, e Artigo 76 do Regimento Interno e Artigo 37, inciso X, inciso XVII, XVIII; parágrafo segundo e Artigo 38, parágrafo primeiro e segundo da Lei Orgânica do município de Umbaúba/SE, faz saber que a Câmara Municipal de Umbaúba, constituiu a seguinte Comissão de representação:

Art. 1º Fica criada Comissão de Representação para visitar as obras vinculadas a reforma das escolas do Ensino Fundamental e Infantil que estejam recebendo manutenção ou reforma do município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

§ 1º. A Comissão é composta dos seguintes parlamentares:

- I – Antônio Cirilo de Oliveira – Presidente
- II – José Silveira dos Santos Costa – Membro
- III – Moisés Augustinho dos Santos – Relator
- IV – Celene Souza Silveira Santos – Suplente
- V – Gilson Bispo dos Santos – Suplente
- VI – Jonh Guimarães Santos – Suplente

§ 2º. A Comissão tem o prazo de 60 dias, a contar a data da publicação do decreto, para fazer as respectivas visitas as escolas municipais, que estão sendo reformadas ou recebendo manutenção, para apresentar um relatório em plenário com todo o conteúdo apurado, inclusive com fotos e vídeos, se necessário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Umbaúba (SE), em 16 de maio de 2024.

Fernando Augusto Prado de Santana Costa - Presidente

Fábio Silveira Viana – 1º Secretário

Publicação:

O decreto de nº 249, de 16 de maio de 2024 foi devidamente publicado no site da Câmara para conhecimento geral em obediência à legislação.

Anselmo Luiz Messias Mendes – Supervisor Geral